

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem nº 01/2025-GAB**

Ielmo Marinho /RN, 24 de janeiro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente Junior Nunes Cabral,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Sirvo-me do presente expediente para solicitar que o Excelentíssimo Senhor Presidente desta respeitável Casa Legislativa convoque, extraordinariamente, sessão para apreciação, em regime de urgência, do Projeto de Lei em anexo que autorizará o reajuste do valor do salário-mínimo aplicado ao exercício de 2025 para os servidores municipais de Ielmo Marinho/RN, seguindo as diretrizes do Governo Federal.

Por se tratar de remuneração nacionalmente exigida pela Constitucional Federal de 1988, teremos que adotá-la como salário inicial nas atividades mais elementares da nossa gestão, trazendo a equidade nacional para nossa cidade.

É oportuno destacar que o Governo Federal, através do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, definiu essa referência, para o exercício de 2025, em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), e que está servindo de salário base ao reajuste ora proposto.

Em tempo, solicitamos ajuste orçamentário quanto aos créditos adicionais, quando esperamos que seja objeto de deferimento pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta respeitável Casa Legislativa.

Isto posto, venho apresentar esta matéria, essa com caráter retroativo a 1º de janeiro de 2025, quando pedimos deferimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, aprovando-a, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimento de informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782864414

Assinado de forma digital por FERNANDO  
BATISTA DAMASCENO:00782864414  
Dados: 2025.01.24 10:08:43 -03'00'

**Fernando Batista Damasceno**

**Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN**

Página 1 de 4

Câmara Municipal De Ielmo Marinho/RN

**Recebido em**

24/01/2025



Excelentíssimo Senhor Presidente Junior Nunes Cabral,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Poder Legislativo do Município de Ielmo Marinho/RN

**Projeto de Lei nº 01/2025.**

*Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de Ielmo Marinho/RN para adequação ao novo valor do salário-mínimo para 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores do Município de Ielmo Marinho/RN, que percebem vencimento equivalente/igual ao salário-mínimo, um reajuste de 7,5%, para adequar-se ao valor salário-mínimo vigente que é de R\$1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), conforme determina o Decreto N° 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

**Paragrafo Único:** As despesas decorrentes do reajuste concedido por força do Art. 1.º, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

**Art. 2º.** O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, em mais 7,5% das receitas orçamentárias previstas para o ano vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:0078286  
4414

Assinado de forma digital por  
FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782864414  
Dados: 2025.01.24 10:09:14 -03'00'

**Fernando Batista Damasceno**

**Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN**



**Justificativa - Mensagem nº 01/2025-GAB.**

Ielmo Marinho/RN, 23 de janeiro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei para implantar o reajuste do salário-mínimo de 2025 visa obedecer aos ditames estabelecidos pelo governo federal que fixou o salário-mínimo a ser pago no país em 2025 em R\$1.518,00, valor R\$106,00 maior do que o de 2024, o que corresponde a um reajuste de 7,5%

Ainda, tem como justificativa a necessidade de adequar o crescimento do salário ao arcabouço fiscal. O objetivo é garantir que o salário-mínimo continue a ser uma ferramenta de distribuição de renda.

O salário-mínimo é a base de remuneração para os trabalhadores brasileiros. Ele também é usado para calcular o valor de benefícios sociais, como aposentadorias, seguro-desemprego e abono salarial.

**FERNANDO BATISTA**  
**DAMASCENO:00782**  
**864414**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782864414  
Dados: 2025.01.24 10:09:38  
-03'00'

**Fernando Batista Damasceno**  
**Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN**